

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA  
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO  
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,  
REALIZADA EM 06/04/2016.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Quinta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2016, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presente também os Diretores Thales José Jayme – Vice-Presidente, Simone Oliveira Gomes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Alline Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, André Luis Cortes de Souza, Arcênio Pires da Silveira, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Bartira Macedo de Miranda, Carla Franco Zannini, Caroline Regina dos Santos, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Danilo Di Rezende Bernardes, Davi Soares da Costa Júnior, Danúbio Cardoso Remy, Delzira Santos Menezes, Dirce Socorro Guizzo, Eduardo Alves Cardoso Júnior, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Fabrício Rocha Abrão, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Flávio de Oliveira Rodovalho, Henrique Alves Luiz Pereira, Iraci Teófilo Rosa, Janúncio Januário Dantas, Jean Pierre Ferreira Borges, Jônatas Moreira, José Carlos Ribeiro Issy, Juscimar Pinto Ribeiro, Leandro de Oliveira Bastos, Leandro Melo do Amaral, Lilian Pereira de Moura, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Luis Gustavo Nicoli, Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira, Marlene Moreira Farinha Lemos, Maura Campos Domiciana, Nadim Neme Neto, Osmar de Freitas Junior, Philippe Dall’Agnol, Rafael Lara Martins, Raphael Rodrigues de Ávila P. Sales, Renata Abalém, Ricardo Gonzalez, Rildo Mourão Ferreira, Rodnei Vieira Lasmar, Rodrigo Lustosa Victor, Romildo Cassemiro de Souza, Rubens Fernando Mendes de Campos, Sara Mendes, Scheilla de Almeida Mortoza, Sérgio Murilo Inocente Messias, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Valdir José de Medeiros Filho, Vandelino Cardoso Filho, Vasco Rezende Silva, Vitor Hugo Albino Pelles e Weliton Soares Teles. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, o Presidente às 17h15min., declarou aberta a presente sessão, convidando para compor a Mesa Diretora o Ouvidor-Geral da OAB/GO, Eduardo Antunes Scartzini, os Conselheiros Federais, por Goiás, Marisvaldo Cortes Amado e Leon Deniz Bueno da Cruz e, também, o ex-Presidente Ismar Estulano Garcia. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 2.1. Submeter ao Conselho a proposta da Diretoria de transferir**

para a jurisdição de Goiânia as Delegacias de Hidrolândia, Petrolina de Goiás e Goianira. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos submetendo ao Conselho Seccional a proposta da Diretoria de Submeter à jurisdição de Goiânia as Delegacias de Hidrolândia, Petrolina de Goiás e Goianira. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho, que apresentou os esclarecimentos com relação à referida decisão da Diretoria. Colocada a matéria em discussão, manifestaram-se o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezini, os Conselheiros Fabrício Antônio A. de Brito, Arcênio Pires da Silveira e Fabrício Rocha Abrão. Colocada a matéria em votação, por unanimidade, foi acolhida a proposta da Diretoria da OAB/GO para alterar a jurisdição das Delegacias de Hidrolândia, Petrolina de Goiás e Goianira, que ficarão jurisdicionadas à Seccional da OAB/GO, observando-se o processo legal e as formalidades necessárias para sua efetivação. **2.2. Proposta de Resolução para regulamentar o cálculo dos duodécimos que são repassados às Subseções.** Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Colemar José de Moura Filho, Diego Martins Silva do Amaral, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Flávio Henrique Silva Partata, Idélcio Ramos Magalhães, Janúncio Januário Dantas, José Humberto Abrão Meirelles, José Mendonça Carvalho Neto, Leandro Martins Pereira, Luis Gustavo Nicoli, Maurício Alves de Lima, Milena Maurício Moura, Paulo Gonçalves de Paiva, Renata Medina Felici, Ricardo Silva Naves, Simon Riemann Costa e Silva, Sirlene Moreira Fidélis, Valéria Alves dos Reis Menezes, Waldemir Malaquias da Silva e Viviany Souza Fernandes. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Leitura de Acórdão: 3.1.1. Processo nº 2015/10200. Recorrente:** Jacimar Bernardes Gomes Gonçalves. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relatora:** Conselheira Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia. Processo com o Conselheiro Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira. Acórdão lido, aprovado e assinado. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 3.2.1. Processo nº 2016/1514. Requerentes:** Márcio Francisco dos Reis e Elisângela Domingues de Almeida. **Denominação:** Reis e Almeida Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.2. Processo nº 2016/732. Requerentes:** Rodolfo Guimarães Nunes, Alexandre Vieira de Melo e Andreia Guimarães Nunes. **Denominação:** Guimarães & Melo Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.3. Processo nº 2016/1621. Requerentes:** Guilherme Sérgio Pires de Resende e Thiago Barbosa Faleiro. **Denominação:** Resende e Faleiro Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.4. Processo nº 2015/8415. Requerentes:** Celenilda Maria Rodrigues Schmaltz e Marcelo Rodrigues Schmaltz. **Denominação:** Rodrigues Schmaltz Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.5. Processo nº 2016/1790. Requerentes:** Robledo Eurípedes Vieira de Resende. **Denominação:** Vieira de Resende Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **3.2.6. Processo nº 2016/1563. Requerentes:** Joseph Bezerra de Souza. **Denominação:** Joseph Bezerra de Souza – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **3.2.7. Processo nº 2015/8811. Requerentes:** Ana Carolina Gomes dos Santos, Breno Gomes de Almeida Godoy, Juliana Bomfim Gomes e Paulo Gomes Neto.

**Denominação:** Almeida, Bomfim e Gomes Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade de Advogados. Retirado de pauta. **3.2.8. Processo nº 2016/664. Requerente:** Farrade Chaud Abdallah. **Denominação:** Farrade Chaud Abdllah Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.9. Processo nº 2011/5381. Requerentes:** Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. **Denominação:** Coutinho Moraes Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **3.2.10. Processo nº 2015/8252. Requerentes:** Afonso do Nascimento Negrão Junior e Maressa de Jesus Silva. **Denominação:** Afonso Negrão JR Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.11. Processo nº 2015/10325. Requerentes:** Eduardo Jacobson Neto e Igor Jacobson. **Denominação:** Jacobson e Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. Retirado de pauta. **3.2.12. Processo nº 2016/1619. Requerente:** Paula Carolina Cardoso. **Denominação:** Paula Cardoso Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **3.2.13. Processo nº 2016/1607. Requerentes:** Larissa Cotrim Quadros Ribeiro, Nohara Vieira Borges e Samara Carvalho e Silva. **Denominação:** Quadros Borges & Carvalho Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.14. Processo nº 2016/668. Requerentes:** Vanderley Francisco de Carvalho. **Denominação:** Vanderley Carvalho Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.15. Processo nº 2016/715. Requerente:** Lázaro Vilela de Souza Sociedade Individual de Advocacia. **Denominação:** Lázaro Vilela de Souza Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2016/1609. Requerentes:** Fernando Alves de Souza e Brunna Salgado Costa. **Denominação:** Souza e Salgado Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2016/532. Requerentes:** Rafael Rodrigues Caetano e Edgar Caetano Rosa. **Denominação:** Caetano e Caetano Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo nº 2015/10646. Requerentes:** Demarcki e Faria Advogados Associados. **Denominação:** Luiz Antônio Demarcki Oliveira e Rhuan Luiz de Faria. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº 2015/10824. Requerentes:** Perinácio Saylon de Andrade Lima e Elza Rosa de Aquino. **Denominação:** Perinácio Saylon de Andrade Lima e Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2016/1413. Requerente:** Jucene Estevão de Andrade. **Denominação:** Jucene Estevão Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **06. Processo nº 2016/1414. Requerente:** Jefferson Fernando de Carvalho. **Denominação:** Jefferson Carvalho Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **07. Processo nº 2016/69. Requerentes:** Glaucia Elias Lelis e Gabriela Camargo Coutinho. **Denominação:** Lelis & Coutinho Advocacia e Consultoria. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº 2016/86. Requerente:** Márcio Borges da Silva. **Denominação:** Márcia Borges da Silva Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **09. Processo nº 1995/2523. Requerentes:** Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Thiago Cordeiro Jácomo e Alessandra Harumi Wakay da Silva. **Denominação:** Fátima Jácomo Sociedade de

Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo nº 1997/979. Requerentes:** Rômulo Gonçalves, Wagner Gonçalves, Alberto Crispim Gonçalves e Rômulo Gonçalves Júnior. **Denominação:** RWA – ADVOGADOS S/C – Rômulo Gonçalves. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **11. Processo nº 2016/661. Requerentes:** Whevertton Alberto Borges e Keylane Teles Silva Borges. **Denominação:** Borges Teles Advocacia e Consultoria. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **Registra-se que os atos da Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados, à unanimidade, pelo Conselho, com exceção dos itens 3.2.7. e 3.2.11, que foram retirados de pauta. 3.3. Processos com julgamento iniciado: 3.3.1. Processo nº 2015/9187. Assunto:** Recurso. Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Recorrente:** Amarildo da Silva Duarte. **Relatora:** Conselheira Ana Carrollina Ribeiro Barbosa. Processo em secretaria, com *vista* aos Conselheiros Juscimar Pinto Ribeiro e Carla Franco Zannini. Dando continuidade, a Conselheira Carla Franco Zannini procedeu à leitura do seu voto, que acompanhou integralmente o voto da Conselheira/Relatora, que, na sessão do dia 17/02/2016, votou pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Advogados, formulado pelo Recorrente. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto da Relatora. Registra-se a abstenção do Conselheiro Danúbio Cardoso Remy. Leitura de acórdão adiada em virtude da ausência da Relatora. **3.3.2. Processo nº 2015/9992. Assunto:** Recurso. Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Incompatibilidade. Técnico em informática do Ministério Público de Goiás. **Recorrente:** José Roberto da Silva. **Relatora:** Conselheira Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.3. Processo nº 2015/10774. Assunto:** Recurso. Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Incompatibilidade. Diretor da Unidade de Saúde “Eurípedes Pereira Ferreira de Três Ranchos-GO. **Recorrente:** Maria Thereza Gracia Molina. **Relator:** Conselheiro Arcênio Pires da Silveira. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para reformar a decisão recorrida e deferir a inscrição da recorrente no Quadro de Advogados, com o registro do impedimento previsto no artigo 30, I, da Lei nº 8.906/94. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **3.3.4. Processo nº 1994/297. Assunto:** Recurso. Licenciamento *ex officio*. Incompatibilidade. Secretário Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura de Anicuns. **Recorrente:** Claudmar Lopes Justo. **Relator:** Conselheiro Fabrício Antônio Almeida de Brito. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, para conhecer e julgá-lo improcedente, para revogar a liminar anteriormente deferida e manter o licenciamento *ex-officio* determinado pelo então Presidente Enil Henrique de Souza Filho. Colocada a matéria em discussão, manifestaram-se os Conselheiros Vitor Hugo Albino Pelles, Ismar Estulano Garcia, Roberto Serra da Silva Maia e o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezini. O Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles divergiu do Relator no sentido de que, preliminarmente, se deve notificar o advogado para se manifestar, resguardando o direito do contraditório. Colocada a matéria em votação,

por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Registra-se a abstenção da Dra. Scheilla de Almeida Mortoza. Acórdão lido, aprovado e assinado. **3.3.5. Processo nº 2015/7998. Recorrente:** Harrison Soares Marinho. **Assunto:** Recurso. Inscrição no Quadro de Estagiários. Incompatibilidade. Responsável pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas de Marzagão-GO. **Relator:** Conselheiro José Humberto Abrão Meireles. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.6. Processo nº 2015/10128. Recorrente:** Tharley Alves Goncalves. **Assunto:** Recurso. Inscrição no Quadro de Advogados. Incompatibilidade. **Relator:** Conselheiro Arcênio Pires da Silveira. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para deferir a inscrição, com o registro do impedimento constante do art. 30, I, do EAOAB. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **3.3.7. Processo nº 2012/621. Recorrente:** Arlen Luis Batista Silva. **Assunto:** Recurso. Inscrição no Quadro de Advogados. Incompatibilidade. Vice-Prefeito da cidade de Nazário-GO. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel. Adiado a pedido da Relatora, vez que está diligenciando nos autos. **3.3.8. Processo nº 2014/4968. Requerente:** Lauro Rodrigo Carvalho de Sousa – OAB/GO nº 39.569. **Requeridos:** Policiais Militares – Sargento André e Sargento Peixoto. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se pela concessão o desagravo público, nos termos do que propõe os §§ 4º e 5º do Regulamento Geral da OAB. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Leitura do acórdão e minuta da Nota de Desagravo ficou adiada para a próxima sessão, prevista para o dia 13.04.2016. **3.3.9. Processo nº 2013/7232. Requerente:** Kairo de Souza Lopes – OAB/GO nº 37.337. **Requerido:** Osmar Mendes Peixoto – 1º Sargento da Polícia Militar. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se pela concessão da Nota de Desagravo, nos moldes do artigo 18, do Regulamento Geral e artigo 7º, incisos III, IV e VI, “b”, XVII, XX, parágrafos terceiro e quinto, do EAOAB, designar sessão pública para leitura da nota, nomear um defensor dativo para defender o advogado agravado junto ao processo nº543984017, que tramita junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Aparecida de Goiânia. Por fim, determinou em seu voto, oficiar o Ministério Público do Estado de Goiás, especificadamente seu Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GCEAP, para a adoção das providências cabíveis com relação ao Policial Osmar Mendes Peixoto 1SGT PM. Colocada a matéria em discussão e votação, manifestaram-se os Conselheiros Renata Abalém, Rodrigo Lustosa Victor, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Vandelino Cardoso Filho, Eduardo Antunes Scartezini – Ouvidor Geral e Ismar Estulano Garcia. Colocada a matéria em votação, por unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Registra-se que o Sr. Presidente, imediatamente, designou o Conselheiro Vandelino Cardoso Filho para patrocinar o processo nº543984017, que tramita junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Aparecida de Goiânia. O Dr. Vandelino Cardoso Filho

aceitou a designação que lhe foi feita. A leitura do acórdão e da nota de desagravo ficou adiada para próxima sessão, prevista para o dia 13.04.2016. **3.3.10. Processo nº 2012/1461. Requerente:** Marco Aurélio Souza Teixeira. **Requerido:** Vanderlei Caires Pinheiro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida. **Assunto:** Pedido de Providência / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza. Antes de iniciar o julgamento o Sr. Relator esclareceu que o processo que lhe foi distribuído já consta voto do relator anterior e, sendo assim, apenas fará a leitura do mesmo. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza procedeu à leitura do relatório da lavra do Relator anterior, Dr. Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, que manifestou pelo indeferimento da concessão da nota de desagravo, com o consequente arquivamento dos autos. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Rafael Lara Martins pediu esclarecimentos e, ainda, pediu ao Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza que manifestasse sua opinião, já que fez a leitura de um voto que já constava do processo, lavrado pelo antigo Relator. O Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza informou que, em respeito ao princípio da preservação dos atos processuais, entendeu que não lhe cabia desfazer do voto já existente e proferir outro de sua lavra. O Conselheiro e Diretor Tesoureiro registrou que essa questão sempre acontece, que os autos são devolvidos já com o esboço do voto, que é um documento inexistente no mudo jurídico, mas, nada impede que o atual Relator se defronte com o mesmo e perceba contém fundamentos jurídicos relevantes, e, caso queira adote o voto, subscrevendo o seu nome ou tomando para si o fundamento apresentado ou, ainda, desprezar o voto que não foi apresentado em sessão. Ainda, o Dr. Roberto Serra da Silva Maia antecipou seu voto, para acompanhar o voto lido pelo Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza, caso o Relator atual subscreva o voto lido, registrando que a nota de desagravo não pode ser banalizada. O Conselheiro Luis Gustavo Nicoli, o Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho também se manifestaram no sentido de acompanhar o voto proferido pelo Conselheiro/Relator. O Conselheiro André Luis Cortes de Souza divergiu do voto apresentado, sob o argumento de que é uma prática recorrente do Dr. Vanderlei Caires Pinheiro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida, não permitir aos constituintes fazerem o levantamento dos alvarás, mesmo que estes tenham procuração nos autos para receber e dar quitação. O Sr. Presidente destacou que o voto proferido é um ato existente e válido, vez que foi assinado, juntado aos autos, numerado, porém, não tem aptidão para gera efeitos, por não ter sido objeto de deliberação face o encerramento do mandato do Relator anterior. Ainda, o Sr. Presidente sugeriu ao Conselheiro/Relator que adote os fundamentos apresentados subscrevendo o documento. O Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza discordou do Sr. Presidente. Diante disso, o Sr. Presidente colocou em votação a questão de ordem, qual seja: votar o voto jungido aos autos de um ex-Conselheiro ou o voto do Conselheiro/Relator atual que, caso queira, proferir o seu voto e fazer suas as palavras do relator anterior. Por maioria, o entendimento do Conselho é que o novo Relator, caso haja relatório e voto nos autos do processo, poderá fazer integral uso das razões, desde que profira um voto em nome próprio. O Sr. Presidente registrou que este é o comportamento que deverá ser seguido. O Conselheiro/Relator Fabrício Cândido Gomes de Souza adotou as razões do voto acostado aos autos, fazendo das suas as razões de decidir. A

Conselheira Iraci Teófilo Rosa pediu *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência. Anteciparam o voto acompanhando o Relator, os seguintes Conselheiros: Ana Carllina Ribeiro Barbosa, Arcênio Pires da Silveira, Carla Franco Zannini, Danilo Di Rezende Bernardes, Danúbio Cardoso Remy, David Soares da Costa Junior, Dirce Socorro Guizzo, José Carlos Ribeiro Issy, Lilian Pereira de Moura, Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira, Osmar Freitas Junior, Philippe Dall’Agnol, Rodnei Vieira Lasmar, Rubens Fernando Mendes de Campos, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Jacó Carlos Silva Coelho, Roberto Serra da Silva Maia e Ismar Estulano Garcia. Acompanharam o voto divergente do Dr. André Luis Cortes, os seguintes Conselheiros: Eliane Ferreira Pedroza de Araújo, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Maura Campos Domiciana, Nadim Neme Neto, Rafael Lara Martins, Raphael Rodrigues de Ávila P. Sales, Ricardo Gonzalez, Romildo Cassemiro de Souza, Vandellino Cardoso Filho, Vasco Rezende Silva e Simone Oliveira Gomes –Sec. Geral Adjunta. **3.3.11. Processo nº 2013/3458. Requerente:** Marcelo Pinto Siade. **Requerido:** Levine Raja Gabaglia Artiaga – Juiz de Direito. **Assunto:** Pedido de providência / Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Flávia Silva Mendanha Crisóstomo. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira/Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se pela não concessão da nota de desagravo, por ausência de provas ao fato alegado, com o conseqüente arquivamento do feito. Colocada a matéria em discussão, pediram esclarecimentos os Conselheiros Bartira Macedo de Miranda, Rildo Mourão Ferreira, Vasco Rezende Silva, José Carlos Ribeiro Issy e Rubens Fernando Mendes de Campos. Colocada a matéria em votação, por unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **3.3.12. Processo nº 2013/8010. Requerente:** Jairo Ribeiro de Oliveira. **Assunto:** Solicitando a atuação da OAB-GO para atuar como assistente. **Relator:** Conselheiro Flávio Henrique Silva Partata. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.13. Processo nº 2013/7182. Requerente:** Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator:** Conselheiro Henrique Alves Luiz Pereira. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.14. Processo nº 2014/7237. Interessado:** Conselho Federal da OAB. **Assunto:** Solicitação de providências formulada pelo Advogado JOSÉ CARLOS CRUZ concernente ao projeto denominado pré-conciliação processual, iniciado pelo TJ/GO. **Relator:** Conselheiro Idécio Ramos Magalhães Filho. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.15. Processo nº 2013/359. Requerente:** Jaime Aparecido Machado. **Requerido:** Adenito Francisco Mariano Júnior – Juiz de Direito da Comarca de Itajá. **Assunto:** Pedido de providência / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Jônatas Moreira. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.16. Processo nº 2011/4339. Requerente:** Reinaldo Rodrigues Magalhães. **Requerido:** José Machado de Castro Neto – Juiz de Direito da Comarca de Pontalina-GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Romildo Cassemiro de Souza. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.17. Processo nº 2014/5898. Requerente:** Maycon Faria de Barros. **Requerida:** Ligia Nunes de Paula – Juíza Substituta da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relatora:** Conselheira Caroline Regina dos Santos. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.18. Processo nº**

**2012/8479. Requerente:** Gessy James da Silva de Melo. **Requeridos:** Fernando de Assis – Policial Militar e Soldado Alcantara. **Assunto:** Pedido de Providências / Nota de Desagravo. **Relatora:** Carla Franco Zannini. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.19. Processos nº 2016/839, 2016/838, 2016/841, 2016/840, 2016/843, 2016/842, 2016/844, 2016/846, 2016/845. Requerentes:** Colaboradores da OAB-GO - Roberta Cristina de Jesus Carvalho, Livia Martins da Silva, Guilherme Carvalho da Silva Lopes, Thiago Siade Ramos, Neide Siqueira Villela, Maikon Cardoso de Moraes, Suellen Dias da Silva, Maryna Silvério Vieira e Luciana Amália de Oliveira Azevedo. **Assunto:** Pedido de isenção da anuidade referente ao exercício de 2016. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonçalves. Adiados a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.20. Processo nº 2016/1603. Requerente:** Presidente da CDP – Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena. **Interessado:** Rogério Calixto Amaral. **Assunto:** Isenção da anuidade referente ao exercício de 2016. **Relator:** Conselheiro Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.21. Processo nº 2016/665. Requerente:** Carlos André Pereira Nunes – Conselheiro e Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem. **Assunto:** Proposta de Resolução que dispõe sobre o Estágio Profissional de Advocacia e disciplina o credenciamento de escritórios de advocacia e outras entidades interessadas, bem como os convênios celebrados pela OAB/GO com instituições de ensino superior. **Relatora:** Conselheira Eliane Simonini Baltazar Velasco. Processo com *vista*, em secretaria, aos Conselheiros Henrique Alves Luiz Pereira, Rafael Lara Martins e Carla Franco Zannini. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.22. Processo nº 2010/3647. Requerente:** Superintendente do Sistema de Execução Penal. **Assunto:** Solicitando gestões no sentido de definir critérios que deverão ser observados para o cadastramento dos Advogados para adentrarem nas Unidades Prisionais. **Relator:** Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **3.3.23. Processo nº 2016/1521. Requerente:** Marcos César Gonçalves de Oliveira. **Assunto:** Solicitando criação de Resolução que regulamente a composição de listas sêxtuplas do quinto constitucional. **Relator:** Conselheiro Colemar José de Moura Filho. Diante da ausência justificada do Conselheiro/Relator, o Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho procedeu à leitura do despacho proferido Relator, que submeteu à apreciação do Conselho Seccional quanto a modalidade de eleição a ser seguida por esta Seccional para a composição da lista sêxtupla para o “quinto constitucional”, se direta ou indireta (mista). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu ao Colegiado a proposta do Conselheiro/Relator Colemar José Moura Filho. Sobre a matéria se manifestaram: o Sr. Presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, o Conselheiro Federal, por Goiás, Leon Deniz Bueno Cruz (sugeriu a modalidade invertida, ou seja, a advocacia escolheria 12 e os outros seis seriam escolhidos pelo Conselho), o Conselheiro Federal, por Goiás, Marivaldo Cortes Amado (entende que é um ato somente do Conselho, vez que este foi eleito pela maioria dos advogados de Goiás para representá-los), os Conselheiros Rubens Fernando Mendes de Campos, Danúbio Cardoso Remy, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Fabrício Antônio Almeida de Brito, (manifestaram pela manutenção do procedimento já existente), Renata Abalém (pediu esclarecimentos), Rildo Mourão Ferreira, Vitor Hugo Albino Pelles, Luis

Gustavo Nicoli, Rodrigo Lustosa Victor (entendem que esta matéria deve ser mais debatida, mantendo, inicialmente a modalidade já existente), Leandro de Oliveira Bastos (sugeriu que seja feita diligência para ver o custo necessário para se fazer uma eleição mista, bem como seja dado tempo hábil aos Conselheiros para fazerem questionamentos), Rafael Lara Martins (entende que a matéria tem que ser mais debatida e sugeriu que seja convidado um representante das Seccionais que já aplicam a modalidade de votação direta ou mista para sanar dúvidas do Conselho); Dirce Socorri Guizzo (se sentiu contemplada com a fala de todos os anteriores), Roberto Serra da Silva Maia (sugeriu a criação de um grupo de estudo para análise do PL, que está tramitando no Congresso Nacional, para transformar a indicação do quinto em eleições diretas, porém, atualmente entende pela manutenção da atual modalidade), José Carlos Ribeiro Issy (entende se deve haver uma maior discussão, porém, não se pode esperar muito para ocorrer a mudança da modalidade de eleição para o quinto constitucional), Luciano de Paula Cardoso Queiroz (manifestou-se pela mudança da modalidade da eleição do quinto para forma direta), Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira (fez uma breve explanação do motivo que o levou a apresentar esta proposta ao Conselho). Também se manifestaram o Ouvidor-Geral da OAB/GO Eduardo Antunes Scartezini e o ex-presidente Ismar Estulano Garcia, Jacó Carlos Silva Coelho – Secretário-Geral (se manifesta pelas eleições direta para o quinto constitucional), Carla Franco Zannini (atualmente, se manifesta pela modalidade já existente), Bartira Macedo de Miranda (entende que é um assunto legítimo para ser discutido neste momento e sugeriu a formação de comissão para estudar sobre o assunto), Flávia Silva Mendanha Crisóstomo (manifestou-se pela mudança na modalidade). Encerrada as manifestações, o Sr. Presidente sugeriu suspender a discussão, nomear uma comissão de estudos, com prazo determinado, para que posteriormente venha ao Conselho expor o resultado dos estudos. O Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos destacou que o encaminhamento apresentado não contempla àqueles que entendem pela manutenção do modelo já existente. Diante da manifestação do Dr. Rubens, o Sr. Presidente reformulou o encaminhamento anteriormente apresentado, para que seja decidido hoje se mantém a modalidade de eleição para o quinto constitucional já existente ou se nomeia comissão de estudos. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu pela nomeação de comissão de estudos para modificação do modelo de eleição para o quinto constitucional, que posteriormente prestará novamente ao Conselho. Votaram pela manutenção do modelo atual os seguintes Conselheiros: Vandelino Cardoso Filho, Arcêncio Pires da Silveira, Carla Franco Zannini, Rodnei Vieira Lasmar, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Rubens Fernando Mendes de Campos e Iraci Teófilo Rosa. **3.3.24. Processo nº 2013/48. Requerente:** Monica Reis Lousa. **Assunto:** Solicitando assistência em processo que trata de desapropriação de terra. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Adiado a pedido da Presidência, em virtude do adiantando da hora. **4. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Presidente da CASAG, Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira, informou que a CASAG celebrou contrato com a Advise, administradora do novo serviço de publicações jurídicas oferecido pela Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, que estenderá o serviço já oferecido à instituição. Registrou, também, que o serviço não terá ônus à instituição nem aos advogados, contemplando a mesma amplitude de serviços prestados até então pela empresa Citation.

Destacou, mais, que abrangerá publicações de processos eletrônicos, bem como intimações oriundas do Conselho Administrativo Tributário. O Presidente da CASAG esclareceu ainda, que o portfólio de serviços que não estava à disposição das sociedades de advogados, como: seguro de responsabilidade civil e o inovador serviço de acompanhamento de movimentação processual e que devem ser contratados pelos advogados de forma particular e discricionária, sem intervenção da instituição ou qualquer forma de obrigatoriedade. O Presidente da CASAG, Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira, pontuou, também, que uma série de outros serviços que podem ser consultados no site da Advise, os quais serão oferecidos, por intermédio da CASAG, a um preço competitivo frente ao que é praticado no mercado. Ponderou, ainda, que a CASAG será comissionada no percentual de 5% sobre os contratos pactuados, seja de que serviço for e que este serviço representa uma economia mensal de R\$ 21,5 mil para a instituição. Manifestaram-se e pediram esclarecimentos os Conselheiros Sara Mendes, Ismar Estulano Garcia, Juscimar Pinto Ribeiro, Nadim Neme Neto, Vasco Rezende Silva e Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. Também se manifestou o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezini. Considerando o adiantado da hora, o Conselho Seccional deliberou por realizar uma sessão extraordinária, no dia 13.04.2016, às 17:00 horas, a fim de que os processos da pauta administrativa que estão sendo adiados possam ser julgados. **5. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h10min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

**Jacó Carlos Silva Coelho**  
Secretário-Geral

**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**  
Presidente